



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**

## **ATO TRT5 Nº 0112, de 04 de abril de 2016\***

*Institui o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO MARIA ADNA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o inciso XXII do art. 7º da Constituição da República estabelece como direito dos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de higiene, saúde e segurança, e que esse direito está garantido aos servidores por força do § 3º do art. 39 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado (Constituição Federal, art. 196); que a salubridade do ambiente de trabalho contribui para a qualidade de vida e satisfação dos servidores e magistrados, refletindo positivamente na produtividade;

CONSIDERANDO o dever constitucional de proteção ao meio ambiente, nele incluído o de trabalho (Constituição Federal, art. 170, VI e 225, caput, e caput, e § 1º, V e VI);

CONSIDERANDO a importância da preservação da saúde de magistrados e servidores para o alcance dos macrodesafios estabelecidos na Estratégia Judiciário 2020, a teor da Resolução CNJ nº 198, de 1º de julho de 2014;

CONSIDERANDO a diretriz estratégica aprovada no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário de zelar pelas condições de saúde de magistrados e servidores, com vistas ao bem-estar e à qualidade de vida no trabalho;

CONSIDERANDO a responsabilidade das instituições pela promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus membros e servidores e, para tanto, a necessidade de se estabelecer princípios e diretrizes para nortear a atuação dos órgãos do Tribunal Regional da 5ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar magistrados e servidores acerca da responsabilidade individual e coletiva para com a saúde e manutenção de ambientes, processos e condições de trabalho saudáveis;

Firmado por assinatura digital em 06/11/2018 14:21 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANTONIO CEZAR DOS SANTOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118110602089557421.

Firmado por assinatura digital em 04/04/2016 17:11 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116040401579232575.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015, que institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, composta pelos seguintes membros:

~~I – Desembargador do Trabalho Luiz Roberto Peixoto de Mattos Santos, que coordenará a Comissão;~~

~~II – Juiz do Trabalho, Sérgio Ferreira de Lima;~~

~~III – Diretor do Serviço de Saúde, José Roberto Tolentino de Souza;~~

~~IV – Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, Cristiane Lobo Araújo;~~

~~V – Juiz Representante da AMATRA 5;~~

~~VI – Servidor Representante do SINDJUBE-BA. *(Alterado a redação dos incisos I a VI e inseridos os VII e VIII pelo Ato nº 0359/2018, disponibilizado no DJe TRT5 em 05.11.2018, página 3)*~~

I – Desembargadora Presidente Maria de Lourdes Linhares, que coordenará a Comissão;

II – Juíza do trabalho, Dorotéia Silva de Azevedo Mota;

III – Diretor do Serviço de Saúde;

IV – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;

V – Juiz representante da AMATRA 5, magistrada Adriana Manta da Silva;

VI – Servidor representante do SINDJUBE-BA, Alexandre José de Souza;

VII – Representante do Comitê de Saúde do Trabalhador no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (CSTRAB), Eliana Lúcia Corrêa Souza;

VIII – Representante da Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (CESMT), José Roberto Tolentino de Souza.

Firmado por assinatura digital em 06/11/2018 14:21 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANTONIO CEZAR DOS SANTOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118110602089557421.

Firmado por assinatura digital em 04/04/2016 17:11 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116040401579232575.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**  
**Gabinete da Presidência**

**Art. 2º** O Comitê observará as atribuições descritas na Resolução CNJ nº 207/2015, especialmente aquelas dispostas nos arts. 11 e 13, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento de seus objetivos:

**Parágrafo único:** O Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores, o Comitê de Saúde do Trabalhador e a Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - CESMT atuarão de forma harmônica, complementar e integrada.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria TRT5 408/2009.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 04 de abril de 2016.

**MARIA ADNA AGUIAR**  
**Desembargadora Presidente**

*Disponibilizado no DJe do TRT da 5ª Região em 04.04.2016, página 3, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*\* Alterado pelo Ato nº 0359/2018, disponibilizado no DJe TRT5 em 05.11.2018, página 3.*

*Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 06/11/2018 14:21 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por ANTONIO CEZAR DOS SANTOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118110602089557421.

Firmado por assinatura digital em 04/04/2016 17:11 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10116040401579232575.